

DELIBERAÇÃO Nº 196/2022 – 20/07/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo administrativo nº 18.731.335-0, em que através do ofício nº 1108/2019, a Superintendência do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, solicita a habilitação no código 15.04 – Atenção especializada em doença renal crônica com hemodiálise;
- A alteração feita através da Deliberação CIR 2ª. RS nº 05/2022 de 21/6/2022, que muda os termos da aprovação da Deliberação CIB/Pr nº 170/2022 – 27/06/2022;

Altera a Deliberação CIB/Pr nº 170/2022 – 27/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte modificação, mantido os demais termos;

Onde se lê;

Aprova o pedido de habilitação para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (CNES 2384299), para atender pacientes do município de Curitiba e 20% da demanda da Região Metropolitana, na atenção ambulatorial especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5, pré-dialítico, Código 15.04, para os municípios de Almirante Tamandaré, Fazenda Rio Grande, Pinhais e Piraquara.

Leia-se

Aprova o pedido de habilitação para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (CNES 2384299), para atender pacientes do município de Curitiba e 20% da demanda da Região Metropolitana, na atenção especializada em Doença Renal Crônica com hemodiálise, Código 15.04, para os municípios de Almirante Tamandaré, Fazenda Rio Grande, Pinhais e Piraquara, de acordo com as normas definidas pela Portaria GM/MS nº 1675 de 7 de junho de 2018

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:046
48934962
Ivoliciano Leonarchik

Assinado de forma digital
por IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.07.26 18:24:13
+03'00'

Presidente do COSEMS/PR